

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição – RCD (Projecto)

(Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)

1 Dados gerais da entidade responsável pela obra (dono da obra)

Designação: Município de Grândola **NIF:** 506823318

Morada: Jardim Dr. Jacinto Nunes, nº 14 **Código Postal:** 7570-129

Telefone: 269450000 **Fax:** **E-mail:** planeamento@cm-grandola.pt

Dados gerais da obra

Tipologia da obra: Pavimentação de caminho com revestimento superficial duplo

Identificação do local de implantação:

- “SANCHA 1”
- “SANCHA 2”
- “ER261 - BICO”
- “BICO – PARDIEIRO NOVO”
- “CARDELA”
- “CADOÇOS – TROÇO 1”
- “CADOÇOS – TROÇO 2”
- “CAMINHO DA CUMEADA – TROÇO 1”
- “LOUSAL – TROÇO 1
- “LOUSAL – TROÇO 5”
- “AZINHAGAS”

Freguesia: União de freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

Concelho: Grândola

Localização:



1- Sancha 1



2- Sancha 2



3- ER261 - Bico



4- Bico - Pardieiro Novo



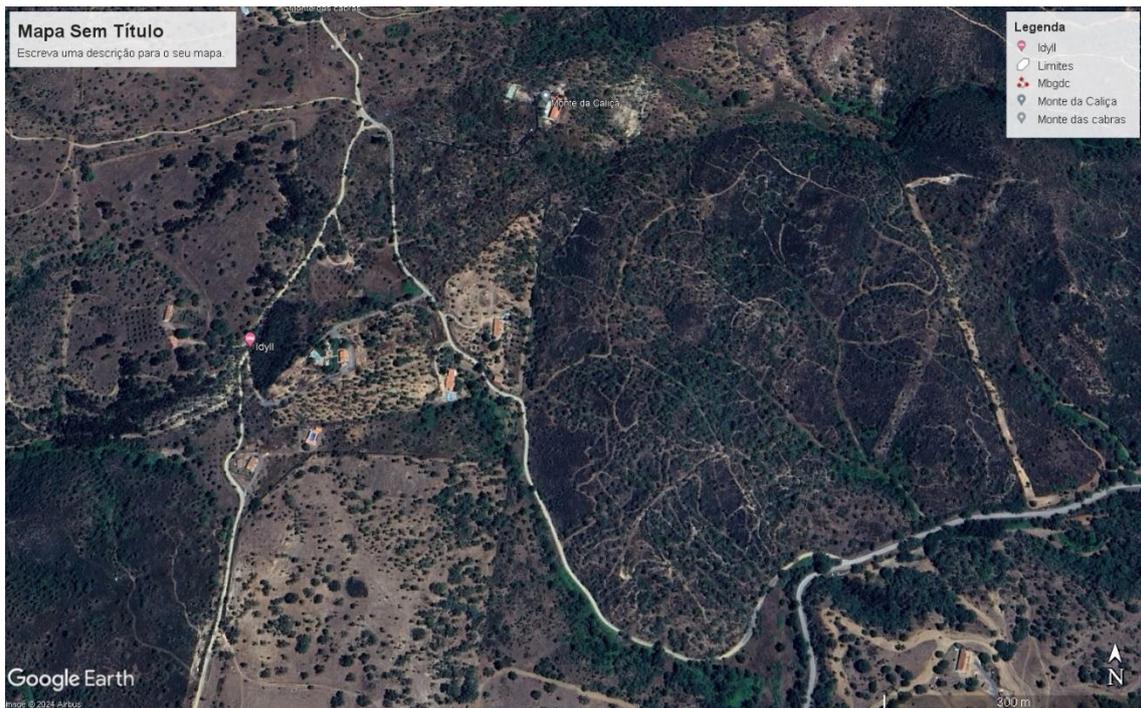
5- Cardela



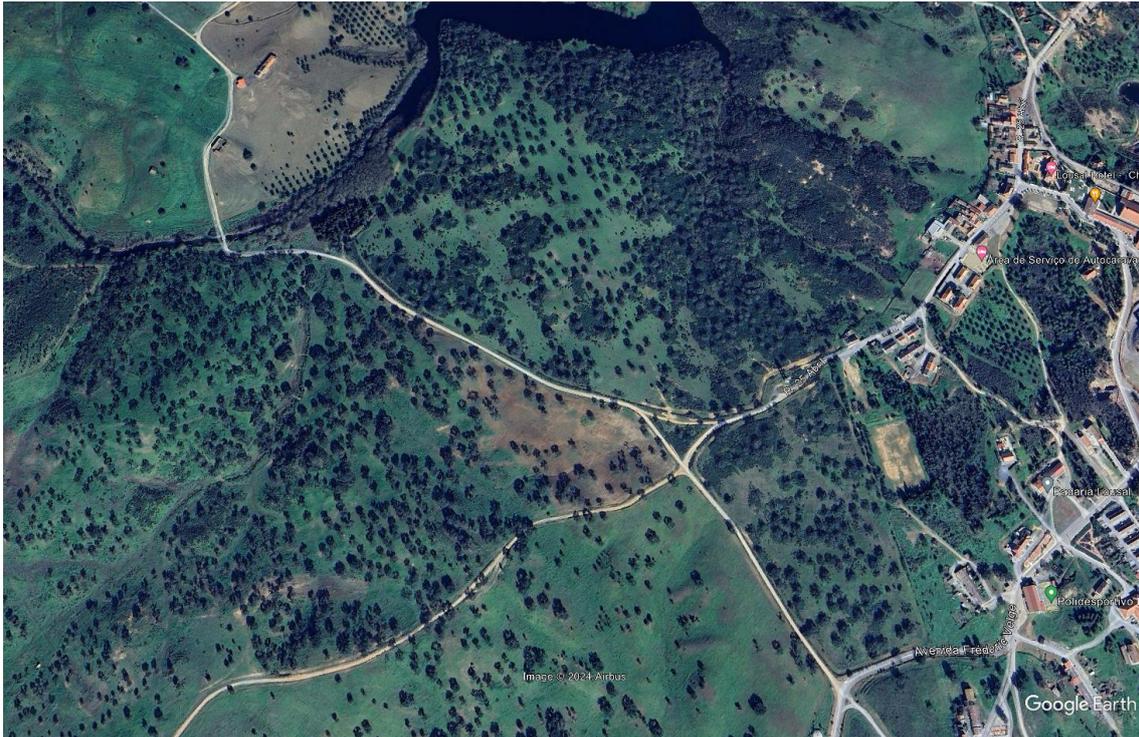
6- Cadoços – Troço 1



7- Cadoços – Troço 2



8- Caminho da cumeada – Troço 1



9- Lousal - Troço 1



10- Lousal - Troço 5



11- Azinhagas

Data prevista para início da obra: n/a

Duração da obra: n/a

Código do CPV: 45233252-0 (Pavimentação de Ruas)

Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): Não aplicável

Ojectivo e Âmbito

A implementação do preconizado pelo projeto e dono de obra, caberá ao(s) empreiteiro(s), dependendo das condições contratuais estabelecidas entre ambos, que assegurará a sua correta execução. Salienta-se que deve ficar definido contratualmente entre as partes (dono de obra, empreiteiros, subempreiteiros) a quem compete o cumprimento do PPGRCD.

O PPGRCD deve estar preferencialmente disponível no local da obra ou, em alternativa, nas instalações do produtor.

Por forma a demonstrar o cumprimento integral do PPGRCD, a título de exemplo, com a incorporação de reciclados, gestão como subprodutos, gestão de resíduos, terão de ser compilados a totalidade de documentos e registos que atestem a rastreabilidade da gestão e que comprovem as informações apresentadas no documento final.

Todos os transportes de resíduos são acompanhados de guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR). As e-GAR no estado concluído devem ser arquivadas, preferencialmente em formato digital, em obra.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, determina a hierarquia da gestão de resíduos, segundo a seguinte ordem de prioridades de gestão: a) prevenção; b) preparação para a reutilização; c) reciclagem; d) outros tipos de valorização; e) eliminação.

Descrição sucinta dos métodos construtivos

Os métodos construtivos a adoptar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realize de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação da gestão de resíduos e da

equivalência. Assim proceder-se-á à: - Rentabilização de materiais e produtos com vista à redução das perdas e sobras; - Completa recolha, armazenamento, acompanhamento e encaminhamento dos RCD; - Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade; - Ao encaminhamento dos RCD para operadores licenciados - Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.

Demolições - Os Resíduos resultantes destas atividades deverão ser segregados segundo a sua tipologia e encaminhados para valorização, **excetuando-se os elementos pré-fabricados constituídos por fibrocimento** cujo destino final será a eliminação observando, previamente à demolição, todos os procedimentos e exigências previstos no DL nº 266/2007, de 24 julho, e na portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro, diplomas legais que regulam a protecção sanitária dos trabalhadores contra risco de exposição ao amianto durante o trabalho, e a remoção dos materiais contendo amianto, o acondicionamento, transporte e gestão dos respectivos resíduos de demolição gerados contendo amianto, respetivamente.

Caraterização sumária da obra:

- Na regularização da base de pavimento,
- Execução de base em Tout-venant com 0.20 m de espessura, devidamente regado e compactado e posterior aplicação de tratamento superficial na faixa de rodagem em revestimento superficial duplo (LaLa) constituído por ligante em emulsão betuminosa catiónica de rotura rápida ECR-3, e agregados de granulometria 10/14 e 4/6 nas duas camadas,
- Reperfilamento das valetas.
- Execução de sinalização vertical.
- Execução de drenagem.

2 - Incorporação de reciclados

a) Reciclados de RCD integrados na obra: Não se prevê a incorporação de reciclados em obra.		
b) Reciclados de RCD integrados na Obra: não aplicável		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (m3)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)

3 - Prevenção de resíduos

Metodologia de prevenção de RCD:

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas acções e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação na própria obra ou em outra obra e a demolição selectiva e faseada que permitam efectuar a triagem in situ dos resíduos produzidos, aumentando a probabilidade de utilizar os materiais reutilizáveis, bem como promover a valorização dos materiais.

Serão desenvolvidas e registadas acções de sensibilização, pelo empreiteiro, junto dos trabalhadores, com o

objectivo de promover a sua adesão à correcta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

4 - Acondicionamento e triagem

Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma.

A gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, terá por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra.

No estaleiro deverão existir big bag's e/ou contentores devidamente identificados com o tipo de resíduo a depositar. Nas frentes de obra, serão ainda distribuídos, pelas várias equipas de trabalhos, big bag's de forma a separar na origem todos os resíduos, prevenir a sua mistura e contaminação, e potenciar a valorização dos mesmos aquando da transferência para os operadores de gestão de resíduos/destinos autorizados ou entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Os estaleiros serão ainda dotados de bacias de retenção para armazenar/acondicionar os produtos químicos, resíduos perigosos e outros materiais susceptíveis de formarem lixiviados e contaminar o solo e os recursos hídricos.

5. Produção de RCD (quantidades estimadas)

Código Ler	Designação	Quantidade	Unidade	Operação de gestão
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	A avaliar em obra	m ³	R5/R13

Data de elaboração do plano: 1 de julho 2024

Responsável pelo preenchimento:

Assinatura: _____